



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Jornal

Novo Horizonte

Em data de 13/05/00

Página _____

LEI MUNICIPAL Nº 1081/2000

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, adquirir por compra, uma área de terra rural e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, autorizado a adquirir por compra, parte da área de terra, imóvel rural denominado lote rural nº11, da sub-divisão do Quinhão nº09, " Fazenda Covozinho", com área de 3.130,70m2(três mil, cento e trinta vírgula setenta metros quadrados), matrícula nº9.449, de propriedade do senhor Valdomiro Born, localizada na Canhada Funda, Município de Manguaerinha, a qual será destinado a implantação do Cemitério Municipal da Canhada Funda.

Art. 2º - O preço do imóvel objeto desta lei, é de R\$ 1.750,00(um mil, setecentos e cinquenta reais), a ser pago ao proprietário, no prazo de 30 dias, após a publicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de maio de 2000.

Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal



Honestidade, Competência
e Confiabilidade